



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Recursos Materiais
Seção de Aquisição

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90004/2025

A Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com o Processo SEI 00052-00008400/2025-97, comunica aos interessados que fará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com disputa de lances, na forma ELETRÔNICA, na forma da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de 5000 garrafas de água potável, mineral, sem gás, natural, garrafa de plástico descartável de 500ml, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

1.2. Em caso de divergência nas características do código CATMAT ou CATSER, a especificação do objeto prevista no Termo de Referência deverá prevalecer;

1.3. São partes integrantes deste Aviso de Dispensa

- a) Lista de documentos necessários para habilitação;
- b) Modelos de Declarações;
- c) Termo de Referência.

2. ÓRGÃO

Polícia Civil do Distrito Federal
UASG 926015
CNPJ 37.115.482/0001-35
ENDEREÇO
SGON Quadra 05 Lotes 02/07
Asa Norte
Brasília - DF
CEP 70.610-650

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Parecer Referencial nº 43/2023 – PGDF/PGCONS;

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

3.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

3.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4. HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser remetidos via anexo pelo sistema COMPRASNET, contados da notificação da empresa pelo Sistema.

A lista com os documentos necessários para habilitação está anexa a este Aviso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão descritas no Termo de Referência em anexo;

5.2. A adequação orçamentária, garantia, especificações do objeto e demais exigências não citadas neste Aviso estão descritas no Termo de Referência em anexo;

5.3. A forma de pagamento, local de entrega e fiscalização estão descritas no Termo de Referência em anexo;

5.4. Aplicar-se-ão as sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações posteriores, pelo não cumprimento das normas de licitação e de contratos, em face do disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Brasília – DF, 19 de março de 2025.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Divisão de Recursos Materiais – DRM
Seção de Aquisição - SEAQ

ANEXO I – Lista de Documentos para Habilitação

As cópias dos documentos devem ser enviados pelo sistema COMPRASNET, sem a necessidade de autenticação.

As Declarações e Propostas devem ser assinadas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador com poderes legais para representar a empresa.

- Contrato Social e Alterações
- Proposta, com identificação da empresa, com valores unitários e totais e assinada pelo representante legal
- Declaração que não emprega menor, *modelo em anexo*
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, *modelo em anexo*
- Declaração de Inexistência de Parentesco, *modelo em anexo*
- Declaração de Sustentabilidade Ambiental, *modelo em anexo*
- RG e CPF dos Sócios
- Procuração, *se houver*
- RG e CPF do procurador, *se houver*

ANEXO II – Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º, com sede no endereço, cidade....., Estado, por intermédio do seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

.....
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

..... (Razão Social), inscrita no CNPJ n.º, sediada(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º..... e CPF n.º....., declara que não incorre nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto nº 39.860/2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ n.º 11.111.111/0001-11, sediada no (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI e Decreto n.º 7746/2012, que estabelecem critérios para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal



Termo de Referência - PCDF/DGPC/DAG/DRM

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa instruir processo para aquisição de água potável, mineral, sem gás, natural, garrafa de plástico descartável de 500ml, com validade mínima de 01 ano, para atender os Planejamentos Operacionais de eventos diversos e demandas pontuais da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade da Contratação

Os materiais serão utilizados para atendimento de Planejamentos Operacionais, eventos diversos e demandas pontuais onde há necessidade de fornecimento de água potável. Houve acréscimo no consumo no mês de janeiro de 2023, em consequência da necessidade inesperada de fornecimento de água aos servidores escalados para atuar no evento Atos Antidemocráticos em Brasília.

A aquisição deverá ser realizada na forma de empenho ordinário, para possibilitar a aquisição do quantitativo efetivamente necessário, bem como melhor controle de estoque.

2.2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual e Alinhamento com o Planejamento da Administração

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada com o Plano Estratégico Institucional PACC 2024-2027.

2.3. Modalidade de Licitação

A Dispensa de Licitação para a referida contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

2.4. Classificação do bem comum

O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos do Decreto 10.818/2021, uma vez que seus padrões podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais praticadas no mercado em que se inserem.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A Contratação deverá atender as demandas de seu objeto, tempestivamente e de modo a dar efetiva solução a elas.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

1	ÁGUA MINERAL , sem gás, natural, garrafa de 500 ML plástico descartável, com validade mínima de 01 ano.	UN	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
---	--	----	-------	----------	---------------------

O valor total da aquisição é de R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será adjudicada a proposta da empresa que cumprir as condições legais e oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL proposto e aceito.

5.2. A modalidade da Nota de Empenho será ORDINÁRIO.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega será efetuada em remessa única, com prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

6.2. Os bens ou serviços deverão ser entregues na Divisão de Recursos Materiais da Polícia Civil do DF, Seção de Almoarifado SEAL/DRM, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), Quadra 05, Lotes 02/07, Brasília-DF, Cep 70.610-650, telefones 061 3207-5634 e 3207-5629, no horário compreendido entre 12h e 18h.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Os bens ou serviços serão recebidos.

7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial;

7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias corridos do recebimento provisório;

7.3. Na hipótese da verificação da conformidade com as especificações não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.4. No caso de reprovação de algum material ou serviço, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber provisoriamente o material ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens ou serviços;

9.5. Rejeitar o material ou serviço que não satisfizer aos padrões exigidos na especificação;

9.6. Efetuar a retenção e recolhimento dos tributos a que estejam submetidos os serviços prestados de acordo com a legislação vigente;

9.7. Emitir Nota de Empenho na modalidade ORDINÁRIO;

9.8. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do material nas condições, nos prazos e nos locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal eletrônica;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Objeto do Termo de Referência;

10.4. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como solicitar sua prorrogação;

10.6. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela PCDF;

10.7. Responder por eventuais prejuízos causados à PCDF por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus prepostos na execução dos serviços contratados;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e controle da execução dos serviços será exercida por servidor da PCDF, com designação para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos da CONTRATANTE;

11.2. O Executor do Contrato ficará responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente da CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento seguem as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, de acordo com o Decreto Distrital 32.598/2010 e alterações posteriores;

11.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;

11.6. Para que seja efetivado o pagamento será verificada a regularidade fiscal da Contratada junto ao SICAF mediante consulta efetuada por meio eletrônico;

11.7. A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, caso o SICAF esteja desatualizado:

- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, ou Positiva com Efeitos de Negativa, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- O Pagamento está condicionado à devida execução do objeto, após a emissão do termo de recebimento definitivo, dado pelo Executor do Contrato ou Comissão Executora.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Polícia Civil do Distrito Federal;

12.2. A Divisão de Orçamento e Finanças - DOF/DAG, indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza da despesa, o código da subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária do serviço.

13. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

13.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA ou comunicações referentes ao Objeto será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências;

13.2. O uso de mensagens eletrônicas como e-mails, poderão ser utilizados para agilizar a comunicação entre as partes.

14. DURAÇÃO DO CONTRATO

A duração do contrato será de 12 meses.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação que haja a realização plena e eficaz do Objeto e que atenda a demanda da Divisão de Recursos Materiais, observando o escopo da contratação.

16. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá regrar-se sempre pelo uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, atendendo às boas práticas de responsabilidade ambiental adotadas no âmbito da PCDF e do Distrito Federal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Caso os prazos definidos no Termo de Referência não estejam expressamente indicados nas propostas, eles serão considerados como aceitos pela CONTRATADA;

17.2. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas no Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

17.3. Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil;

17.4. Havendo irregularidades no instrumento, deve-se entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à

Corrupção, no telefone 0800-6449060;

17.5. Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital 5.448/2015, fica proibido qualquer conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, de natureza homofóbico ou que represente qualquer tipo de discriminação.

18. SANÇÕES

Aplicar-se-ão as sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 44330/2023 e alterações posteriores, pelo não cumprimento das normas de licitação e de contratos, em face do disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Emanuely Guimarães da Silva Ponte

Chefe da SEAL/DRM

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLY GUIMARAES DA SILVA PONTE - Matr.0076273-3, Agente de Polícia Civil**, em 12/03/2025, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164706198 código CRC= **582B7B5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON - Quadra 05, Lote 2/7 - Bairro BRASÍLIA - CEP 70610-650 - DF
Telefone(s): (61) 3207-5627
Sítio - www.pcdf.df.gov.br